



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

PORTARIA COREN/RN N° 062/2020

Prorroga os efeitos da Portaria Coren-RN n° 053/2020 até o dia 17/07/2020.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário da Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 5.905 de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta n° 007/2020-GAC/SESAP/SEDEC que altera a Portaria n° 006/2020-GAC/SESAP/SEDEC, de 18 de junho de 2020, que estabeleceu a primeira fase do cronograma para retomada gradual responsável das atividades econômicas no Rio Grande do Norte de que trata o Decreto Estadual n° 29.742, de 4 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-RN n° 058/2020;

CONSIDERANDO a reunião do dia 02/07/2020 com o Comitê Gestor de Crise do Coren-RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar os procedimentos previsto na Portaria Coren-RN n° 053/2020 até o dia 17/07/2020.


Parágrafo Primeiro: O prazo estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado novamente, considerando novas recomendações das autoridades sanitárias.

Art. 2º- A Diretoria do Coren-RN manterá os seus empregados atualizados das medidas deliberadas, semanalmente e adotará outras providências administrativas, se necessárias, para evitar a propagação do vírus COVID-19.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal (RN), 02 de julho de 2020.


Silvia Helena dos Santos Gomes
Coren-RN n. ° 52.113-ENF
Presidente


Flávio Medeiros Guimarães
Coren-RN n. ° 239.210 –ENF
Conselheiro Secretário